

Of.nº 044/2008 – SINPEF/RS

Porto Alegre, 17 de março de 2008.

Ilmo. Senhor  
LUIZ FERNANDO CORRÊA  
Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal  
Brasília/DF

Assunto: **Lei Orgânica do DPF**

Senhor Diretor Geral,

Quando V. Sa. criou um Grupo de Trabalho – GT/DPF, com a participação de representações classistas das entidades nacionais de servidores da Polícia Federal, com vistas à elaboração de uma minuta de anteprojeto de Lei Orgânica para a Polícia Federal, acreditávamos que o grande intuito era a criação de mecanismos que sanassem algumas injustiças internas, buscando meios de garantir a satisfação profissional de seus integrantes e de resolver problemas estruturais existentes no Departamento.

Reitera-se que a grande aspiração dos servidores é a construção de uma polícia moderna, pautada nas melhores congêneres existentes no mundo, o que passa, necessariamente, pela valorização dos mesmos. Sendo assim, a Federação Nacional dos Policiais Federais/FENAPEF - dando eco aos anseios da categoria, traduzidos pelos sindicatos a ela filiados, incluindo-se este SINPEF/RS -, apresentou uma alternativa que valorizasse os cargos da Carreira Policial Federal, suas funções e atribuições, dando-lhes o verdadeiro sentido na investigação policial. Foi detectado que a melhor opção seria a criação do Cargo Único para Carreira Policial Federal (art. 144 CF/88) o que, inclusive, teve aceitação em Grupo de Trabalho semelhante ao atual designado pela própria Direção-Geral do DPF à época.

Infelizmente, a Presidência do referido Grupo de Trabalho, que foi exercida por um delegado de Polícia Federal, bem como as entidades

representatividades dos delegados, de plano, rechaçaram tal proposta, embora aceita pelas demais categorias, incluindo-se aí os peritos criminais federais.

Novas alternativas foram apresentadas pela Federação, entre elas a unificação dos cargos de agente, escrivão e papiloscopista, com responsabilidades próprias, quanto ao planejamento, direção, orientação e execução, e com composição remuneratória que atenda os preceitos constitucionais, idênticos aos demais cargos da carreira policial federal.

De forma monocrática e intransigente, as entidades representativas dos delegados de polícia do DPF novamente rejeitaram sumariamente tal proposta. E mais: projetos oficiais aprovados foram rasgados, matérias polêmicas não foram submetidas à votação, impôs-se a verticalidade, impediu-se o debate e as negociações, e decisões unilaterais se sobrepuseram à vontade das partes envolvidas. Em decorrência desse impasse, um desfecho frustrante: o texto apresentado como anteprojeto de Lei Orgânica para o DPF não é fruto da aprovação dos segmentos representados no Grupo de Trabalho, gerando insatisfação e, acima de tudo, indignação por parte do movimento sindical.

Levando-se em conta que este Sindicato conhece seu engajamento com nossas lutas, em especial seu posicionamento sobre a importância da valorização do servidor policial federal - sobre o que não pairam dúvidas e motivo pela qual empenhamos apoio inarredável à sua indicação ao cargo de Diretor Geral -, contamos com V. Sa. no sentido de não levar adiante tal proposta uma vez que a mesma não reflete a vontade das bases. Destaca-se, nesse tocante, que alguns itens "impostos" nesse Anteprojeto foram rechaçados pelos 27 sindicatos de Polícia Federal de todo Brasil, o que traduz seu caráter antidemocrático e ineficiente na construção de um Órgão que efetivamente contemple os mais amplos anseios da sociedade no combate eficaz à criminalidade.

Respeitosamente,

Paulo Renato Silva Paes  
Presidente